

PORTARIA N.º 475-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no processo nº 76682420,

RESOLVE

CESSAR a partir de 07 de agosto de 2018, os efeitos da Portaria nº 142-S, publicada em 27 de março de 2018, que prorrogou a disposição da servidora **ROSEMERE REBOLO BARBOSA**, nº funcional 367889/7, para o Município de Marataízes.

Vitória, 27 de agosto de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 422382

PORTARIA N.º 476-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 6.934-E, publicado em 25 de março de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 82088039,

RESOLVE

PRORROGAR até 14 de maio de 2022, os efeitos da Portaria nº 315-S, publicada em 25 de maio de 2018, que colocou o servidor **GILMAR FERRARI**, nº funcional nº 2544490/1, em favor da Associação da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - APCES, para desempenho de mandato classista, nos termos da Lei Complementar nº 865/2017.

Vitória, 27 de agosto de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 422384

PORTARIA N.º 477-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Reconstitui Grupo Técnico de Trabalho do Programa de Gestão Documental - PROGED para atualização do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso VI da Constituição Estadual e o Decreto nº. 1552-R, de 10/10/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 783-S, de 26 de setembro de 2016, publicada em 29 de setembro de 2016, com objetivo de recompor os membros do grupo técnico de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de agosto de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

ANEXO ÚNICO

| ÓRGÃO | REPRESENTANTES |
|---------|---|
| APEES | Viviane Vieira Vasconcelos (coordenador) Raísa Mariano de Jesus Wagner Santana Bianchi Michel Caldeira |
| SEGER | Luiz Carlos Almeida Lima (coordenador suplente) |
| IJSN | Ironildes Maria Cabral |
| IDAF | Luciana de Almeida Cassa |
| UFES | Margarete Moraes Juliana Sabino Simonato |
| PRODEST | Ruth Mirian Salay Mello |
| PMES | Wesley Eggert dos Santos |
| SEDU | Keila Cristina Lopes de Souza Thyenne Endlich Dourado |
| SEP | Max Emanuel Flores Evangelista Calderaro |

Protocolo 422387

PORTARIA N.º 478-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 61628336,

RESOLVE

PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 772-S, publicada em 07 de agosto de 2015, mantendo a disposição da servidora **JANAINA DO NASCIMENTO VALOIS**, nº funcional 2940329/2, para a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, sem ônus e com ressarcimento, para o Poder Executivo Estadual, por 01 (um) ano a partir de 10 de julho de 2018.

Vitória, 27 de agosto de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 422389

PORTARIA N.º 479-S, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta no processo nº 82456569,

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR** os efeitos da Portaria nº 379-S, publicada em 06 de julho de 2018.

Art. 2º **ALOCAR** nos termos do art. 33, § 2º da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o Especialista em Desenvolvimento Humano e Social, **MARCOS PEREIRA** nº funcional 3390772/1, na Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, a partir da publicação.

Vitória, 27 de agosto de 2018.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 422390

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 025-N DE 28 DE AGOSTO DE 2018
A DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 315 de 03/01/2005 e Lei

Complementar nº 529 de 29/12/2009; Considerando a necessidade de revisão da Instrução de Serviço que concedeu função gratificada aos empregados do PRODEST;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o § 5º ao Artigo 7º da Instrução de Serviço nº 022-2017-N de 04-08-2017, conforme segue: "§ 5º É vedado o pagamento de horas extras ou horas de sobreaviso ao empregado que estiver exercendo função gratificada".

Art. 2º) Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Henrique Rabelo Coutinho
Diretor Presidente

Samira Masruha Bortolini Kill

Diretoria Administrativa e Financeira

Livio Zanol Pereira Souza Puppim

Diretor Técnico

Protocolo 422491

Resumo de Contrato
Nº 0010/2018

Contratante: PRODEST

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Objeto: contratação de seguro patrimonial do tipo multirrisco para o edifício do PRODEST.

Valor: R\$ 46.000,00.

Dotação Orçamentária: nº

04.122.0650.2070, Elemento de

Despesa 339039. Vigência: 12

meses. Processo nº 81314345.

Vitória/ES, 28 de agosto de 2018.

Paulo Henrique Rabelo Coutinho

Diretor Presidente

Protocolo 422515

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

EDITAL DE INTIMAÇÃO GEARC N.º 03, de 28 de agosto de 2018.

Os contribuintes relacionados no Anexo Único, disponível para consulta ou download no site da SEFAZ (<http://internet.sefaz.es.gov.br/downloads/arquivos.php>), checksum: 4E4711A5C83F25D2316CECC0C372A142 (MD5), ficam intimados a transmitirem até o dia 28 de setembro de 2018 os arquivos omissos da EFD e/ou do PGDAS-D. O não atendimento da intimação de que trata este Edital acarretará a aplicação da penalidade prevista no art. 62-D, III, "a", do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, que diz que a inscrição será cancelada de ofício, por ato do Subsecretário de Estado da Receita, sempre que houver justificado interesse da administração fazendária. Caso a situação já esteja regularizada, favor desconsiderar este Edital.

Vitória, 28 de agosto de 2018.

Leandro Gonçalves Kuster
Gerente de Arrecadação e Cadastro

Protocolo 422467